**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022/SECULT/CS**

# PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Coqueiro Seco - AL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT/CS, sediada na Avenida João Navarro, 61, Centro, no Município de Coqueiro Seco – AL, por meio da Comissão Julgadora de Projetos designada pela portaria nº 336 datada de 01 de junho de 2022,com o objetivo de estimular a cadeia da Economia Criativa de Coqueiro Seco, o fomento da cultura coqueirense, o presente edital estabelece as condições de seleção para o PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO do Município de Coqueiro Seco - AL, na modalidade de CREDENCIAMENTO.

1. **OBJETIVO**
	1. O PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO no Município de Coqueiro Seco - AL, a ser realizado nos dias13 e 21 de agosto de 2022, tem como objetivo oportunizar aos agentes culturais e brincantes da cultura popular coqueirense demonstrarem seus talentos em um período de celebração das festas agostinas dedicada à cultura popular brasileira, valorizar, estimular o fomento cultural dos artistas e grupos culturais e as suas linguagens,promover e incentivar a difusão artístico-cultural,a valorização e divulgação da cultura popular local e oferecer ao público alvo um evento de nível e qualidade para o Município e o estado.
2. **DA PROMOÇÃO**
	1. O PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO no Município de Coqueiro Seco – AL, é uma realização da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/CS, acontecerá 100% presencial em duas etapas sendo a primeira (credenciamento dos participantes) e a segunda etapa a execução da PROGRAMAÇÃO a ser amplamente divulgada nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL, dos artistas e grupos selecionados.
3. **DA JUSTIFICATIVA**
	1. Considerando a necessidade da promoção e difusão cultural dos agentes culturais do Município, O PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO, se justifica como uma alternativa de continuidade ao Fomento e Incentivo Cultural realizado pela Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/CS.
4. **DA DEFINIÇÃO DE CATEGORIA**
	1. A Programação de que trata este Edital terá contemplará a categoria abaixo, observadas as suas especificações:

|  CATEGORIA  | VAGAS  | ESPECIFICAÇÕES  |
| --- | --- | --- |
| GRUPO CULTURAL OU BANDA | 15 | Apresentações que contemplem grupos musicais danças, e entre outros (máximo de 10 pessoas ao total). |

* 1. Totalizando 15 vagas para o PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO do Município de Coqueiro Seco - AL.
1. **DOS PROPONENTES**
	1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:
		1. Pessoa física ou jurídica,no caso de pessoa física ser maior de 18 anos, alagoano, residente no Município de Coqueiro Seco há pelo menos 03 (três) anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 01 (um) ano, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital.
	2. Não poderão se inscrever:
		1. Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da SECULT/CS, além de contratados para realizar a produção ou fiscalização dos eventos relacionados à programação cultural objeto do presente Edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.
		2. Integrantes da Comissão de Avaliação Projetos, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.
2. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de credenciamento junto a SECULT/CS, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública.
	2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;**

**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO;**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;**

**ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE;**

**ANEXO VI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR;**

**ANEXO VII – MODELO DE CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO.**

* 1. Cada interessado só poderá se inscrever uma única vez;
	2. Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria, no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adéqua conforme sua documentação (portfólio), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.
	3. O envio da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital.
	4. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o item 7, o interessado será diretamente inabilitado, conforme artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, não cabendo recurso.
	5. Na hipótese da participação de pessoas menor de idade, necessário se faz o termo de autorização de participação de menor, sendo autorizado pelo seu representante legal.
1. **DO DIA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**
	1. A documentação da inscrição, deverá ser entregue nos dias 01,02 e03 de agosto de 2022 às 11:00h, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Coqueiro Seco – AL, em envelope lacrado, identificado com nome do Proponente.
	2. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correios ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;
	3. As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;
	4. Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original ou cópia autenticada, e declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação;
2. **CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**
	1. A inscrição dos interessados será condicionada ao envio dos documentos listados, que estabelecem critérios objetivos, para a posterior habilitação e seleção dos inscritos, conforme análise detida da documentação;
	2. Os interessados após análise da documentação apresentada serão selecionados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos;
3. **DA DOCUMENTAÇÃO:**
	* 1. **Formulário de Inscrição da Pessoa Física (Anexo I)**;
		2. **Autorização de Uso de imagem (Anexo II)**;
		3. **Declaração de ausência de parentesco (Anexo III)**
		4. **Declaração de apresentação da documentação (Anexo IV)**
		5. **Termo de Responsabilidade (Anexo V),**
		6. **Termo de autorização de participação de menor (Anexo VI),** caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais.
		7. Portfólio do artista/grupo, conforme item 10 deste Edital - Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet;
		8. Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência (atualizado) do proponente, que comprove que o proponente é residente do município de Coqueiro Seco-Al.
		9. Dados bancários;
		10. Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
		11. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
		12. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
		13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo primeiro.** As certidões solicitadas poderão ser obtidas nos *sites* oficiais dos respectivos órgãos, onde será consultada sua veracidade, quando necessário, junto ao respectivo órgão.

**Parágrafo segundo.** As certidões que compõem a documentação exigida e possuem data de validade, deverão estar válidas no prazo de inscrição constante deste edital, devendo ser atualizadas no momento da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho e durante toda a sua vigência, caso seja formalizado parceladamente a contratação.

**Parágrafo terceiro.** A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso) será encaminhado à Assessoria Jurídica desta SECULT/CS, para as providências necessárias, tento em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

**Parágrafo quarto.** O Contrato de Exclusividade não deve ser assinado por menores de 18 anos, que não dispõem de plena capacidade civil para firmar relação contratual sem representação/assistência, à luz dos arts. 3º e 4º do Código Civil.

1. **DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**
	1. Após o horário de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento;
	2. A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão de Avaliação de Projetos - CAP, constituída por servidores da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, nomeados por meio de Portaria, pela Prefeita Municipal;
	3. É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos durante a seleção;
	4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão.
	5. O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site www.coqueiroseco.al.gov.br.
2. **DAS APRESENTAÇÕES**
	1. Caberá à SECULT/CS organizar as apresentações correspondentes ao objeto deste Edital, inclusive as datas e horários de cada apresentação, os quais as atrações irão se apresentar, observando a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública, e da formação da grade de programação;
	2. Cada apresentação deverá ter duração máxima de uma (01) hora;
	3. As inscrições habilitadas para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pela SECULT. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena, de perder o direito da apresentação, não podendo reapresentá-la posteriormente, respeitando as diretrizes e decretos de segurança da Pandemia em voga, e abrindo agenda para proponentes que possam realizar a apresentação no horário proposto.
	4. As inscrições habilitadas neste Edital poderão ser convocadas para outras programações culturais posteriores, se assim julgar necessário o setor público;
3. **DA CONTRATAÇÃO**
	1. A participação dos proponentes selecionados neste Edital fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição, devidamente válida, no período de assinatura do contrato;
	2. Poderão ser realizadas contratações até o limite da disponibilidade orçamentária;
	3. A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas;
	4. As despesas decorrentes da execução do termo de adesão correrão à conta dos recursos e dotação orçamentária da unidade solicitante dos serviços.
4. **DOS CACHÊS E PAGAMENTO**
	1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

| **CATEGORIAS**  | **VALOR**  | **Quant.**  | **Valor Total**  |
| --- | --- | --- | --- |
| GRUPOS CULTURAIS E BANDAS | R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) | 15 | R$ 37.500,00 |
| **TOTAL** | **15**  | **R$ 37.500,00**  |

* 1. Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL, através da SECULT/CS;
	2. Informamos que a Dotação Orçamentária vigente para empenho e posterior pagamento ocorrerá por conta do:

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CULTURA;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.31 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍSTICA, CIENTIFICA, DESPORTO E OUTRAS;

**FONTE:** 0010;

**AÇÃO:** 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**GESTÃO/UNIDADE:** 1212

* 1. A SECULT/AL, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caibam para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado;
	2. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto;
	3. Os pagamentos serão efetuados através de **CRÉDITO EM CONTA** informada no ato da inscrição, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da atividade;
	4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada;
1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
	1. A **CONTRATADA** além das determinações decorrentes de lei obriga-se a:
		1. Executar serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe da SECULT/CS, para a observância das determinações da contratação;
		2. Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
		3. Comunicar a SECULT/CS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para o fornecimento/execução dos serviços;
		4. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
		5. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
		6. Apresentar-se no dia e horário para o qual foi selecionado;
		7. Manter, durante a execução dos serviços contratados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;
		8. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL, em especial, da Secretaria Municipal de Cultura, SECULT/CS em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto, bem assim, colocar a marca nos banners, camisas, placas, painéis, divulgações digitais, cartazes e outdoors de identificação da apresentação artística custeada, no todo ou em parte, com os recursos da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL.
2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
	1. A Prefeitura obriga-se a:
		1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
		2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
		3. Orientar e monitorar a CONTRATADA;
		4. Formar a grade de programação do PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO com todos os artistas envolvidos;
3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
	1. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado, conforme a Lei;
	2. Durante o prazo de vigência, os habilitados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso/Adesão, nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.
4. **DAS PENALIDADES**
	1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente acordado com a SECULT/CS, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:
	2. Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos, desde que comunicados com antecedência à SECULT/CS.
	3. Independente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;
	4. A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, ficará impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela SECULT/CS, pelos próximos 06 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.
5. **DO CRONOGRAMA**

| **CRONOGRAMA**  | **DATAS**  |
| --- | --- |
| **Publicação do Edital**  | **29/07/2022** |
| **Inscrição das propostas:**  | **01 a 03/08/2021** |
| **Análise das propostas**  | **04/08/2021** |
| **Divulgação do resultado final**  | **05/08/2021** |

1. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
	1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação do edital para inscrição das propostas, devendo a Comissão de Avaliação de Projetos julgar e responder a impugnação conforme prevê o art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
	2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.
2. **DO DIREITO DE USO E IMAGEM**
	1. Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT/CS, por período indeterminado;
	2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT/CS, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.
3. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/CS poderá prorrogar adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;
	2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento;
	3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente;
	4. Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram;
	5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos;
	6. É terminantemente proibida a habilitação d~~e~~ grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;
	7. Os casos omissos serão decididos pela SECULT/CS.

Coqueiro Seco - AL, 29 de julho de 2022.

## JOSEFA FERREIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Cultura

# ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO - AL

| **Nome do Proponente:** |
| --- |
| **Nome do Artista:** |
| **Categoria:** **( ) Artista****() Banda/Grupo Cultural** | **Em caso de apresentações com mais de uma pessoa, identificar os participantes, com nome e CPF:**

|  | **NOME** | **CPF** |
| --- | --- | --- |
| **1** |  |  |
| **2** |  |  |
| **3** |  |  |
| **4** |  |  |
| **5** |  |  |
| **6** |  |  |
| **7** |  |  |
| **8** |  |  |
| **9** |  |  |

 |
| **Responsável pelo artista:**  |
| **RG: CPF:**  |
| **Endereço para contato:** |
| **Telefone:**  | **Celular:**  |  |
| **E-mail:**  |  |  |
| **Cidade:** | **Estado:**  |  |
| **Nome do grupo/Artista:**  |  |  |
| **Identificação da REDE SOCIAL ex. (@artista01):**  |

## Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO - AL

COQUEIRO SECO - AL, \_\_\_\_\_\_ de agosto de 2022.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura

Responsável pelo Grupo

## ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM

## PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO - AL

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no município de Coqueiro Seco, Alagoas.

AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura de Coqueiro Seco – SECULT/CS, pessoa jurídica de direito público, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do Projeto da PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAIS EM COQUEIRO SECAS - AL 6ª EDIÇÃO do Município de Coqueiro Seco - AL

A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida pelos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL, plataformas digitais de música e de outras instituições governamentais, ou ainda, fixadas sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico do Estado de Alagoas.

Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Coqueiro Seco - AL, \_\_\_\_\_ de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)

Telefone para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

## PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO - AL

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos que **NÃO TENHO** relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Coqueiro Seco - AL – SECULT/CS, que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta. DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade de Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1.983, e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

 COQUEIRO SECO - AL, \_\_\_\_\_\_ de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

## PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO - AL

1. O Proponente, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no âmbito do certame em referência, conforme os requisitos definidos no EDITAL.
2. O Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que o aceita integralmente, em especial no que tange às prerrogativas conferidas à ao regulamento e sua comissão organizadora de conduzir diligências para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
3. O Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o EDITAL.
4. O Proponente declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

COQUEIRO SECO - AL, \_\_\_\_\_\_ de agosto de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

# ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

## PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO - AL

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aviso que sou responsável pelo(a) conteúdo utilizado na apresentação artística do referido projeto, assim como assumindo as referidas responsabilidades legais pelos direitos autorais e embargos que possam legalmente existir.

Por meio deste Termo responsabilizo-me apresentação do artista \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Por concordar com o exposto, firmo este documento.

COQUEIRO SECO - AL, \_\_\_\_\_\_ de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO VI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR

**PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO - AL**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG de nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF de nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito, ser representante legal do menor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, o qual autoriza participar do PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO - AL**,** promovido pela Secretaria Municipal da Cultura de Coqueiro Seco- AL.

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

Coqueiro Seco – AL, \_\_\_\_\_\_ de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VII – MODELO DE CONTRATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO/2022 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**

**CONTRATANTE:** Município de Coqueiro Seco - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua João Navarro, 61, centro – Coqueiro Seco – Alagoas – CEP: 57.130-000, neste ato representada por sua chefe do executivo, a Sra. Prefeita **MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, agente público, inscrito no CPF sob n° 098.722.304-63, portador da carteira de identidade RG n° 125965 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. João Navarro, 1165, centro, COQUEIRO SECO/AL.

**CONTRATADO:** **Qualificação completa \_\_\_\_\_\_\_\_\_**.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO - AL 6ª EDIÇÃO/2022**, que se regerá pelas normas estabelecidas no Edital e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços artísticos, destinados à participação do artista no **PROJETO “O ENCONTRO DAS CULTURAS”, NO AGOSTO CULTURAL EM COQUEIRO SECO/AL 6ª EDIÇÃO - 2022**, conforme Edital**.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços estabelecidos no *caput* serão executados no município de **COQUEIRO SECO/AL**, nos locais e datas designados no Edital, conforme programação divulgada após a fase de contratação.

**CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato de adesão ao Edital e participação artística terá sua vigência até o termino da propgramação do Projeto.

**CLÁSULA QUARTA – DO VALOR:** O presente instrumento tem o valor fixado conforme Edital, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irreajustável, e inclui todos os custos diretos e indiretos, inexistindo qualquer outro valor devido pelo Contratante em favor do Contratado a que titulo for.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO:** O CONTRATADO deverá apresentar a nota fiscal de serviço, como condição para pagamento, com referência à participação no Projeto descrito no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros próprios do **MUNICIPÍO COQUEIRO SECO – ALAGOAS,** com dotação orçamentária própria.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES:** São obrigações dos contratantes:

a) Incumbe ao Contratante:

i. Convocar o proponente aprovado – Contratado – no prazo previsto no Edital para assinatura do contrato e Contratos ou outros instrumentos equivalentes;

ii. Prestar à empresa e aos profissionais (músicos) todas as informações necessárias, para o cumprimento do objeto que trata o Edital;

iii. Observar para que sejam mantidas durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação pelos proponentes exigidas pelo município;

iv. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

v. Emitir nota de empenho junto com a ordem de serviços;

vi. Fiscalizar o efetivo cumprimento do serviço – apresentação artística – contratada;

v. Inabilitar o(a) proponente se constatada qualquer desconformidade com o Edital.

b) Incumbe ao Contratado:

i. Realizar a apresentação artística descrita na proposta na data/horário/local que lhe for designada pela Contratante;

ii. Organizar a efetiva participação no Projeto, comprometendo-se com os custos e despesas inerentes, inclusive transporte, alimentação, dentre outras;

iii. Emitir a respectiva nota fiscal após a apresentação artística e apresentá-la ao Contratante;

iv. Apresentar, juntamente com a nota fiscal, todas as certidões negativas (municipal, estadual e federal);

v. Manter representante, indicado na proposta, como responsável para ser o contato com o Contratante na condução de eventuais problemas ou ajustes na execução do Contrato;

vi. Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

vii. Não transferir a outrem o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O não comparecimento injustificado pelo Contratado para a apresentação artística nas datas previstas para a realização do Projeto ou a sua apresentação em desconformidade com qualquer exigência do Edital, será considerada infração contratual, sujeita à retenção do pagamento, sem prejuízo de eventuais apurações de perdas e danos em favor do Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Contratado declara prévio conhecimento de todas as condições e regulamentações do Edital publicado, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Coqueiro Seco/AL.

Estando as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Coqueiro Seco/AL, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

|  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Município de Coqueiro Seco/AL** (CONTRATANTE) | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(CONTRATADO/A) |
| --- | --- |

| Testemunha 1Nome:CPF: | Testemunha 2Nome:CPF: |
| --- | --- |